



## **Título do projeto: “Atravessar fronteiras/Alargar horizontes”**

O presente documento enuncia as condições gerais para a participação de docentes em mobilidades no estrangeiro no âmbito do programa Erasmus+ KA1- Ensino Escolar, bem como os critérios de seleção e seriação de candidatos e aplica-se a todos os docentes do Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos.

### **1. Atividades de mobilidade individual para fins de aprendizagem Erasmus +**

- 1.1. O número de mobilidades disponíveis e os cursos estruturados / eventos de formação serão divulgados pelos meios de comunicação do Agrupamento de Escolas de Tarouca;
- 1.2. Salvaguarda-se a possibilidade de o docente apresentar um curso de formação elegível no âmbito do projeto. Neste caso, o docente apresenta no ato de candidatura uma carta de intenções.
- 1.3. O acesso às bolsas far-se-á através do lançamento de um convite para apresentação de candidaturas.
- 1.4. A gestão financeira das bolsas de mobilidade estará a cargo da Coordenadora do Projeto, Isolina Augusta Rodrigues Guerra, a par com a Coordenadora Técnica responsável pela Contabilidade e, terá como referência as normas estabelecidas pela Agência Nacional Erasmus+.



1.5. A duração do período de mobilidade será em conformidade com as normas publicadas pela Agência Nacional e aprovadas no âmbito do projeto.

## **2. Condições para a realização de mobilidades para fins de aprendizagem**

2.1. A realização das atividades de mobilidade pelos docentes depende do cumprimento das seguintes condições:

- a) Estabelecimento de um acordo prévio entre a instituição de origem e a instituição de acolhimento.
- b) Apresentação de candidatura junto da Direção e da Coordenadora do Projeto, dentro dos prazos e procedimentos definidos.
- c) Assinatura de um contrato, modelo do Erasmus+, entre o Agrupamento e o participante na mobilidade.

## **3. Critérios de Elegibilidade**

3.1. Podem candidatar-se à participação no programa de mobilidade, os docentes que cumulativamente:

- a) Desempenhem funções docentes no Agrupamento.
- b) Entreguem o formulário de candidatura, depreendendo, por inerência, manifestação de interesse.
- c) Se enquadrem no público-alvo específico de cada formação, cujas temáticas elegíveis são: Inclusão/Igualdade, Novas Tecnologias e Combate ao Insucesso.

## **4. Prazos de candidatura, seleção e seriação**



4.1. As candidaturas às atividades de mobilidade deverão ser formalizadas junto da Coordenadora do Projeto, mediante entrega de um formulário próprio.

4.2. Os prazos de candidatura serão divulgados aquando do lançamento do convite.

4.3. A seleção e seriação dos docentes candidatos resultam da aplicação dos critérios e é da responsabilidade da Comissão de Seleção.

4.4. A divulgação dos resultados de seleção será feita através de correio eletrónico e página Web do Agrupamento.

## 5. Critérios de seleção e seriação de candidatos à mobilidade

5.1. Aplicar-se-ão os seguintes critérios de seleção:

**a) Motivação e objetivos inerentes à mobilidade** - a formação deverá contribuir de forma significativa para que os objetivos do projeto sejam alcançados, indo de encontro aos objetivos apresentados pelos participantes no formulário de candidatura.

**b) Compromisso expresso de participação em atividades de preparação** - manifestação de vontade e disponibilidade dos participantes para a realização de atividades de preparação (anterior à formação). Os docentes comprometem-se, mediante assinatura de um contrato/compromisso com o Agrupamento, a realizar preparação linguística, se dela carecerem, ou outro tipo de preparação requerida pela entidade de acolhimento.

**c) Plano de disseminação da experiência com indicação da metodologia, destinatários e calendarização** - manifestação de vontade e disponibilidade dos participantes para a realização de atividades de disseminação de resultados (posterior à formação). Os docentes comprometem-se, mediante assinatura do referido contrato/compromisso com o Agrupamento, a participar em atividades de disseminação no Agrupamento, a partilhar as boas práticas/novas metodologias com os seus pares (ex.: workshops) e a aplicar as mesmas no seu dia-a-dia escolar.



**d) O vínculo profissional ao Agrupamento** - serão selecionados, preferencialmente, os docentes pertencentes ao quadro de nomeação definitiva e QZP e que manifestem vontade de permanecer no Agrupamento.

**e) Representatividade de vários grupos disciplinares / ciclos de ensino** – serão selecionados os docentes dos diversos ciclos de forma a garantir uma maior diversidade de visão e uma melhor disseminação junto dos outros docentes.

**f) Exercício de cargos de gestão de topo e/ou intermédia.** – serão selecionados os representantes referidos, sempre que a formação em causa se adequa ao desempenho das respetivas funções.

**5.2.** Em casos equivalentes, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) Participação em cursos estruturados pela 1ª vez (KA1);
- a) Progressão na carreira/ Necessidades de formação;
- b) Tempo de serviço.

## **6. Comissão responsável pela análise das candidaturas e seleção dos participantes:**

- Um elemento da Direção do Agrupamento;
- A Coordenadora do Projeto Erasmus+: "Atravessar fronteiras/Alargar horizontes";
- Os elementos da Equipa de Coordenação dos Projetos Erasmus + do AE Tarouca
- A Coordenadora de Projetos

## **7. Notas finais**



As situações que venham a ocorrer e que não estejam previstas no presente documento serão submetidas à decisão do Diretor do Agrupamento de Escolas de Tarouca.

Tarouca, 8 de julho de 2020

A Coordenadora do Projeto Erasmus+

---

(Isolina A. Rodrigues Guerra)

Aprovado em Conselho Pedagógico em \_\_\_\_/07/2020

O Diretor

---

(Eduardo da Costa Almeida)